



SUMÁRIO

Decreto Municipal01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2024, de 21 de outubro de 2024.

DISPÕE sobre a criação da Comissão de Transição dá outras providências.

O Senhor **Gilberto Braga Queiróz**, Prefeito do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF); na Lei Federal nº 10.609; na da Lei Estadual nº. 8.258; na Lei Estadual nº 10.2019; a Resolução TCE/MA nº 01/2000 e a Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024, e demais atos normativos expedidos pelos tribunais pátrios;

CONSIDERANDO que o prefeito eleito EMANUEL IZAQUE OLIVEIRA CIRINO, em 21 de outubro do corrente ano, encaminhou ofício nº. 001/2024, contendo o nome dos seus indicados para comporem a Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDO que o prefeito eleito EMANUEL IZAQUE OLIVEIRA CIRINO, em 21 de outubro do corrente ano, encaminhou o Requerimento nº. 001/204, solicitando os documentos obrigatórios para instruírem os procedimentos de transição;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público e necessidade de fazermos uma transição republicana de governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e instalada a Comissão de Transição no âmbito do Município de Luís Domingues, formada pelos seguintes integrantes:

I - Representantes da Atual Gestão:

Wenya Rodrigues - Secretária de Finanças - Coordenadora;

Thaís Monteiro - Procuradora-geral - Membro;

Henrique Wesley do Carmo Silva - Secretário de Administração - membro.

Gibson Jair Braga Queiroz - Membro;

II - Representantes do Prefeito Eleito:

Davyla de Oliveira Sousa - advogada - Coordenadora;
Cleyson Cirino Sousa - contador - Membro;
Maria Eliete Sirino Moreira - professora - Membro;
Maria Doracy Soares Mendonça - professora - membro.

Parágrafo único – A Comissão de trata esse artigo deverá iniciar os trabalhos imediatamente a fim de evitar qualquer prejuízo para a atual administração bem como para a que se instalará a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º As secretarias municipais e outros órgão deverão dá amplo acesso as informações solicitadas, ceder servidores, estrutura e colaborar com o que a comissão criará pelo presente decreto precisar;

Parágrafo único – Visando colaborar com a Comissão de Transição cada secretaria municipal deverá elaborar seu relatório de gestão de forma ampla e com provas documentais cabais de suas atividades.

Art. 3º Os documentos requeridos através do Requerimento nº. 001/2024, deverão ser colocados à disposição da Comissão de Transição no prazo mais célere possível.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogando-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de outubro de 2024.

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito de Luís Domingues.

